



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 2
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, por motivos de ordem pessoal. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra, para dar conta do seguinte: -----

1. Que foi nomeada a nova Diretora Executiva da Insignare – Associação de Ensino e Formação, Dr.ª Carina João Oliveira;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Que participou, conjuntamente com o Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, a convite do Município de Le Plessis Trévisé – França, nas cerimónias que decorreram no fim de semana, naquela cidade, tendo reunido ainda com o Presidente da Câmara a fim de abordar eventuais propostas de proximidade entre estes dois municípios;-----

3. Que decorreu no passado dia 10 de janeiro em curso, em Fátima, uma ação promovida pela ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima, onde foram abordados assuntos sobre turismo religioso. Deu conta ainda de que durante a referida ação, foi celebrada uma carta de intenções entre este Município e aquela associação empresarial, com vista à concessão de apoios para o corrente ano, de forma a dar continuidade à promoção de Fátima;-----

4. Que se realizou, no dia 09 de janeiro em curso, uma reunião que contou com a presença dos Senhores Comandantes da GNR – Guarda Nacional Republicana, de Tomar, de Ourém e de Fátima, com o objetivo de estabelecer a coordenação de procedimentos e bem assim efetuar um balanço relativo ao ano 2017; -----

5. Que decorreu, no dia 11 do corrente mês, com o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) e Presidentes de Câmara do Médio Tejo, uma reunião onde foram abordados essencialmente assuntos relacionados com os incêndios florestais e avaliação da possibilidade de instalar câmaras de vigilância no Concelho; -

6. Que se realizou na passada sexta feira, um jantar com vista à preparação da Via Sacra 2018, com todos os elementos que habitualmente participam nesse evento. -

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou as seguintes declarações, também subscritas pelo Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis: -----

1. “**Nomeação do Diretor da Insignare** – Os vereadores do partido socialista gostariam de felicitar a nova diretora da Insignare, Carina João Oliveira, e desejar-lhe muito sucesso nas funções que vai desempenhar. Esta nomeação decorre, com certeza, do reconhecimento das suas capacidades políticas e curriculares. Gostaríamos, no entanto, de referir que a par das competências referidas, o conhecimento profundo do *modus operandi* da organização é um requisito fundamental para a manutenção dos padrões de qualidade a que esta instituição nos habituou. A *Insignare*, enquanto



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

associação e instituição de reconhecido valor e impacto económico no concelho, deve ouvir todos os parceiros e ser salvaguardada de qualquer tipo de instrumentalização ideológico-partidária. Os vereadores do partido socialista lamentam que nesta decisão tenham prevalecido valores que estão distantes da independência e da aposta preconizada pelo saudoso Francisco Vieira na medida em que a escolha efetuada foi de cariz político e não de gestão profissional. Este tipo de escolha é ainda mais lamentável quando a *Insignare* se prepara para levar a cabo investimentos de elevada relevância estrutural.”; -----

2. **“Balanço do Centenário de Fátima** – No dia 10 de janeiro, promovida pela ACISO, decorreu em Fátima a apresentação do balanço do Centenário de Fátima e do crescimento do turismo na região, contando com a presença da Secretária de Estado do Turismo, do Presidente das ARPT/ERT do Centro de Portugal, do Presidente da CCDR Centro e dos representantes do município de Ourém. Com mais de 1 milhão de dormidas em Fátima e 8 milhões de visitantes, 2017 superou todas as expetativas, tornando Fátima um lugar de referência internacional.-----

---- Este crescimento é fruto também da aposta de internacionalização levada a cabo nos últimos anos pela autarquia de Ourém. Continuar este índice de crescimento é um desafio forte, para o qual muito contribuirá em 23 e 24 de fevereiro a realização dos VI Workshops Internacionais de Turismo Religioso. Esperamos por isso continuar a ver, como nos habituámos nos últimos a anos, um envolvimento ativo e uma forte aposta do município no fortalecimento das parcerias existentes, e na criação de novas, de modo a continuar a elevar o nome de Fátima e com isso promover o desenvolvimento de todo o concelho.”;-----

3. **“Menção honrosa Escola EB 2,3 D. Afonso, IV Conde de Ourém – Projeto AGIR** – No passado dia 12 de janeiro na conferência “Cidadania e o Futuro da Sustentabilidade” na Alfândega do Porto, o Green Project Awards em colaboração com a Câmara Municipal do Porto e a Lipor atribuíram, pela inovação dos seus projetos e pela promoção de boas práticas, um prémio e duas menções honrosas a escolas que promovam a gestão eficiente de recursos, a biodiversidade, o empreendedorismo, a economia verde, a inovação social, o voluntariado ou outras formas de cidadania e participação pública. A Escola EB 2,3 D. Afonso, IV Conde de Ourém foi uma das distinguidas com uma dessas menções honrosas para o Projeto Agir. Os vereadores da oposição congratulam-se com a atribuição desta menção e felicitam a escola, os professores e alunos envolvidos neste projeto. A importância,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dedicação e empenho que colocaram neste trabalho é representativa da necessidade, da urgência e do reforço de uma educação efetiva para uma cidadania ambiental ativa e sustentável e esta menção deve ser entendida como um exemplo da educação crítica, participativa e transformadora de mentalidades e atitudes que qualquer escola ou modelo educativo deve promover.”; -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO SUPRA TRANSCRITO. -----

4. “**Acidente em Tondela numa Associação** – Os vereadores da oposição querem também deixar aqui um voto de pesar pelos acontecimentos ocorridos no fim de semana na Associação Recreativa e Humanitária de Vila Nova da Rainha, em Tondela. -----

---- Como sabemos a vida associativa do nosso município é ampla, vasta e as associações sofrem de carências financeiras. Tais carências levam por vezes a descuidar questões de segurança e proteção. Conhecendo esta realidade e a importância que as associações têm na vida do município enquanto locais de reunião, desporto e lazer, consideramos que o Município deve criar uma *task-force*, convidando outras entidades como as juntas de freguesia, proteção civil e bombeiros, para análise das estruturas existentes, diagnóstico de segurança, e após verificado o seu estado, estudar a melhor forma de resolver os problemas que possam surgir, fazendo o enquadramento financeiro das necessidades para possíveis protocolos e orçamentação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR PROPOSTO. -----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra, para acrescentar que, em reunião de coordenação, realizada hoje com os Senhores Vereadores designados a Tempo Inteiro, foi abordada a necessidade de se encetarem procedimentos de avaliação das condições de licenciamento das associações do Concelho, pelo que se irão tomar as respetivas diligências. -----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 02 e 11 de janeiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 140.112,77€: 1 a 14, 16 a 18 e 20. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **02 DE JANEIRO DE 2018**, SEM A VOTAÇÃO DO **SENHOR VEREADOR JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

“ROTAS CULTURAIS DA EUROPA” -----

---- Sobre o assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 3/17, datada de 21 de dezembro findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que se passa a transcrever: “Em 09 de fevereiro de 2017 foi apresentada pela IDTOUR da Universidade de Aveiro uma proposta no valor de 68.500,00€, assenta em dois eixos: -

1. Concretizar os trabalhos conducentes à constituição e dinamização da “Rede Internacional das Cidades santuário”; -----
2. Encetar um processo de trabalho preparatório para a concretização, a médio prazo, da candidatura de adesão à certificação “Rotas Culturais da Europa” atribuída pelo Conselho da Europa através do “Instituto Europeu dos Itinerários Culturais”, nomeadamente através da articulação de atividades entre os parceiros da rede com vista à partilha de informação e realização de eventos com esse mesmo fim. -----

---- Este processo não teve desenvolvimentos, no entanto, e como acho ser de grande importância a criação das “Rotas Culturais da Europa”, que deveria ser liderada pelo Município, entendo ser premente voltar a este assunto e decidir a estratégia que o Município adote em relação a este projeto. -----

---- Anexo proposta e remeto à consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, INICIAR OS PROCEDIMENTOS COM VISTA À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e José Augusto Dias dos Reis**, que apresentaram a seguinte declaração: “A proposta em apreço foi apresentada há 1 ano atrás. Desde lá e até à presente data, decorreu mais um encontro Internacional de Turismo Religioso, ocorreram todas as cerimónias do Centenário das Aparições e o Encontro Mundial da OMT. -----

---- Estes encontros, em que o Município de Ourém se apresentou na linha da frente, na promoção do turismo religioso de Fátima tornam esta proposta, no mínimo, desatualizada. ----

---- Ainda que a génese e o objetivo que está subjacente à proposta seja válido e económica e turisticamente aliciante, o valor/custo do mesmo parece ser exagerado. -----

---- Tendo em conta que o Município de Ourém e a ACISO se candidataram e obtiveram acesso a fundos comunitários para a dinamização turística de Fátima, com ações concertadas e planeadas, não seria pertinente avaliar a possibilidade de candidatar este projeto a fundos comunitários e, com o mesmo atualizado, desenvolvê-lo? -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Fátima já é, por si própria, uma marca internacional, de reconhecida dimensão, até pela divulgação incrementada nos dois últimos mandatos pelo Presidente do Município de Ourém.

---- Para os vereadores do PS, Fátima deve continuar a ser promovida internacionalmente. Mas, mais do que um estudo e projeto que integre Fátima numa Rota Cultural da Europa, é o concelho de Ourém que necessita de ser acoplado, face à riqueza que possuímos em termos culturais, históricos e naturais, através do Castelo de Ourém, das Pegadas de Dinossauro e do Agroal, entre outros. Face ao exposto e em nosso entendimento este estudo/projeto necessita de ser remodelado, revisto e reorientado.” -----

OOXXXOO

ooo

INSTALAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS “STARTUP OURÉM” -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- No âmbito do assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 7/17, datada de 27 de dezembro findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Dando cumprimento à nossa proposta no programa apresentado aos eleitores de Ourém, de criação de um “Polo de Inovação – Startup Ourém”, com a finalidade de captar novas empresas e atrair talento, propõe-se que se faça um Protocolo com o NERSANT a fim de o mesmo ser parceiro nesta iniciativa, já que tem larga experiência nesta área e contando com parcerias de vários Municípios da região - Santarém, Mação, Rio Maior, Coruche e Benavente – cuja Taxa de Mortalidade das empresas, ao fim de 2 anos, é de 8%, quando a Média Nacional é de 48%. -----

---- Foi feita já uma visita às antigas instalações do CRIO, em conjunto com a Direção do NERSANT, liderada pela sua Presidente, Dr.^a Salomé e por parte da Câmara de Ourém, esteve presente o Sr. Presidente e eu próprio.-----

---- Do que resultou dessa visita foi a opinião unânime de que o local é adequado à nossa pretensão sendo, no entanto, necessário proceder a algumas obras de adaptação.

---- Assim, com a finalidade de se poder vir a concretizar a celebração de um Protocolo entre o Município de Ourém e a Associação Empresarial - NERSANT, para uma futura instalação neste espaço de uma incubadora de empresas “Startup’s”, venho solicitar a V.^a Ex.^a se não se poderia iniciar um estudo para remodelação do espaço com o objetivo de o tornar mais moderno e atrativo com a finalidade de ali localizar o edifício “Polo de Inovação - *Startup Ourém*”.-----

---- Remete-se em anexo proposta de Protocolo.-----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

ooo

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO-----

---- Foi apresentada a informação n.º 1/18, de 08 de janeiro em curso, do **Senhor Adjunto Luís Serras de Sousa**, a dar conta de que participou, no passado dia 22 de dezembro de 2017, na reunião extraordinária do conselho diretivo da associação acima mencionada, em representação do Senhor Presidente da Câmara. Termina a referir que foram aprovados o orçamento e grandes opções do plano para o ano 2018, bem como o mapa de pessoal, daquela mesma associação. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

ooo

---- Seguidamente, o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital** ausentou-se, por motivos de ordem profissional. -----

OOXXXXOO

ooo

SANTUÁRIOS DA EUROPA-----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 27 de dezembro de 2017, do **Senhor Presidente da Câmara de Mariazell (Áustria)**, a convidar os membros dos “Santuários da Europa” para uma sessão de trabalho a realizar na cidade de Mariazell, no mês de outubro de 2018, em datas que indica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESLOCAÇÃO E FAZER-SE REPRESENTAR PELOS **SENHORES PRESIDENTE E VEREADOR NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**.-----

OOXXXXOO

ooo

DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS – 2017-----

= SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 145/17, de 14 de dezembro de 2017, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a colocar à consideração superior a atribuição, a cada membro do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, de um subsídio diário de refeição de valor equivalente ao subsídio de refeição em vigor para a função



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pública, bem como o pagamento dos retroativos referente à alteração, desde 01 de agosto de 2017, daquele subsídio, transferindo para as respectivas associações de bombeiros, as verbas que a seguir se especificam:-----

Instituição	Custo (EUROS)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias	2.062,34
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima	1.513,90
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém	1.928,75
TOTAL	5.504,99

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 de janeiro em curso, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR AS VERBAS CONFORME INDICADO NA TABELA ACIMA REFERENCIADA.-----

OOXXXOO

OOO

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL-----

= DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DE JUNTA DE FREGUESIA NA COMISSÃO =-----

---- Foi apreciada a informação n.º 1/18, de 02 de janeiro em curso, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a colocar à consideração superior a indicação de representante de uma Junta de Freguesia do Concelho naquela Comissão.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NOMEAÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.

OOXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO-----

= PROPOSTA DE CONTINUIDADE DE APOIO FINANCEIRO =-----

---- Foi apreciada a informação n.º 5/18, de 03 de janeiro em curso, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a dar conta de que se encontra a decorrer o processo de elaboração de novos protocolos a celebrar com as associações de bombeiros do Concelho e a propor, atendendo a que o prazo de vigência dos anteriores protocolos terminou a 31 de dezembro de 2017, a continuidade da transferência mensal das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

verbas, para cada associação, até ao final do mês de março, altura em que se prevê a celebração dos citados protocolos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foram apresentadas as cartas que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 39.091/2017, sobre o pedido de **Maria Helena Ribeiro de Sousa Henriques**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,53 hectares, no sítio de Valinho, na localidade de Barrocária, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 213/17, datada de 21 de dezembro findo, a anexar o seu **parecer desfavorável**, de referência 76/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 39.092/2017, sobre o pedido de **António das Neves Canuto**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,23 hectares, no sítio de Vale Junqueiro, em Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 214/17, datada de 21 de dezembro findo, a anexar o seu **parecer desfavorável**, de referência 77/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3. Carta registada sob o n.º 39.093/2017, sobre o pedido **Luís Manuel Rodrigues Antunes**, para proceder à plantação de pinheiros-bravos e de eucaliptos, numa extensão de 0,54 hectares, no sítio de Bicão, no lugar de Barreira, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 215/17, de 21 de dezembro findo, a anexar o seu **parecer desfavorável**, de referência 78/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 39.094/2017, sobre o pedido de **Francisco Rodrigues Pereira**, para proceder à plantação de eucaliptos e de faia, numa extensão de 0,53 hectares, no sítio de Valinho, na localidade de Barrocária, da Freguesia de Espite, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 216/17, datada de 21 de dezembro findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 79/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** QUE ESCLAREÇA O PONTO RELATIVO A “FAIXAS E MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS – MAPA 03” DO SEU PARECER. -----

---- 5. Carta registada sob o n.º 39.412/2017, sobre o pedido de **Carlos Manuel Dias Gameiro**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 2,18 hectares, no sítio de São Miguel, em Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 218/17, datada de 21 de dezembro findo, a anexar o seu **parecer desfavorável**, de referência 81/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 6. Carta registada sob o n.º 39.414/2017, sobre o pedido de **Carlos Manuel Dias Gameiro**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 2,78 hectares, no sítio de São Miguel, em Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 217/17, datada de 21 de dezembro findo, a anexar o seu **parecer desfavorável**, de referência 80/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

ooo

CONTRATOS EMPREGO-INSERÇÃO (CEI)-----

---- Foi apresentada a informação n.º 1/18, datada de 04 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Atendimento ao Município**, que a seguir se reproduz na íntegra: “1. Considerando o atual volume de trabalho inerente ao acompanhamento dos procedimentos concursais que se encontram em curso (21 postos de trabalho + 20 postos de trabalho);-----

2. Considerando que o processo de dissolução da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. e o respetivo plano de internalização das atividades, foram recentemente aprovados, prevendo-se que a 01 de março e 01 de junho de 2018, se proceda à celebração de acordos de cedência de interesse público com cerca de **207 trabalhadores**; -----

3. Considerando que o elevado número de trabalhadores a integrar, irá originar um volume anormal de um conjunto de tarefas inerentes ao registo dos mesmos, sendo um processo que deverá estar concluído no início de março, atendendo ao processamento de salários;-----

4. Considerando que posteriormente à integração dos 207 trabalhadores, é necessário, nos termos da legislação em vigor, proceder à abertura de procedimentos concursais para os postos de trabalho criados por inerência à dissolução da empresa municipal.-----

---- Solicita-se autorização para a submissão de candidatura à Medida Emprego-Inserção, com vista à celebração de 1 CEI (Contrato Emprego-Inserção), para que este possa apoiar e colaborar nos RHST.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Para efeitos de enquadramento da despesa, prevê-se que o CEI inicie previsivelmente a 1 de março, com duração de 12 meses, com os seguintes encargos associados:-----

Início do CEI	01/03/2018
Fim do CEI	28/02/2019
N.º meses	12
N.º de CEI's	1
Área	Administrativo
Unidade Orgânica	DAM

	Encargo Mensal	N.º Beneficiários	Encargo Ano 2018	Encargo Ano 2019	Encargos Totais
Bolsa Complementar	84,26 €	1	842,64 €	168,53 €	1 011,17 €
Sub. Refeição	104,94 €	1	1 049,40 €	209,88 €	1 259,28 €
Sub. Transporte	60,00 €	1	600,00 €	120,00 €	720,00 €
Seguro (2%)	1,69 €	1	16,85 €	3,37 €	20,22 €
TOTAL	250,89 €		2 508,89 €	501,78 €	3 010,67 €

---- Solicita-se à DGF, o enquadramento prévio da despesa acima prevista. -----

---- À Consideração Superior,”.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada de 08 também de janeiro em curso, que igualmente se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- A despesa emergente p/ anos seguintes (2019: 501,78€) carece de autorização do órgão executivo, enquadrando-se na autorização prévia genérica concedida pela assembleia municipal de 27/12/2017.-----

---- À C. S -----

---- Competência do órgão executivo.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA MENCIONADO EM EPÍGRAFE. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTES AO ANO ECONÓMICO DE
2016**-----

= RECOMENDAÇÃO = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 39.946/2017, de 18 de dezembro findo, do **Tribunal de Contas**, com sede na Avenida Barbosa du Bocage, n.º 61, em Lisboa, a informar, face à homologação dos documentos designados em epígrafe, de que deve ser dado cumprimento à seguinte recomendação: “Adotar medidas corretivas no sentido de colmatar a opinião com reservas constante da Certificação Legal de Contas, designadamente, no que respeita às divergências entre as entidades quanto à assunção dos encargos correspondentes, no âmbito do protocolo celebrado, em 2006, entre a Simlis – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A. e os municípios associados, dados os eventuais efeitos que possa ter nos fundos próprios e no passivo do município, de modo a corresponder o mais possível à situação verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras da entidade.”-----

---- Termina a solicitar que a presente recomendação seja transmitida a todos os responsáveis que constituem o órgão executivo deste Município.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

ALIENAÇÃO DA TENDA TIPO “IGLO” (20MX50M) DE COR BRANCA

---- Foi apreciada a proposta n.º 1/2018, de 05 de janeiro corrente, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se passa a transcrever: “A Câmara adquiriu em 2016, uma tenda de 20mx50m, pelo valor de 91.020,00€ à empresa Irmarfer, SA. Além disso teve de adquirir à empresa Construções Divireis, equipamentos/acessórios necessários à sua montagem no valor de 6.127,47€. -----

---- O Município utilizou algumas vezes esta tenda nas suas atividades, bem como também a tem emprestado a algumas associações para os seus eventos. -----

---- Cada vez que é necessária a tenda, a sua utilização implica custos de montagem e desmontagem no valor de 6.000,00, acrescidos de IVA, a empresa externa, uma vez que os serviços municipais não dispõem de meios para o efeito. -----

---- Face ao exposto, dado o valor elevado dos custos associados à tenda, deixo à consideração da Câmara a venda desta tenda e a compra de uma outra cuja montagem e desmontagem possa ser efetuada pelos serviços municipais.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À reunião de câmara para decisão.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DA TENDA E INCUMBIR O **PATRIMÓNIO E NOTARIADO** DE INICIAR OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS. -----

OOXXXXOO

ooo

CAFETARIA “ARTE CAFFÉ”-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 39.150/2017, da firma **Silva, Assis & Mendes, Limitada**, com sede na Rua Melvin Jones, na cidade de Ourém, deste Concelho, concessionária da cafetaria “Arte Caffé”, a informar de que pretende transformar o espaço concessionado de forma a acolher um novo conceito focado na restauração e a solicitar a possibilidade de incluir o antigo espaço contíguo designado “Loja Ponto Já” na renda atual, bem como a exploração do bar de apoio às Piscinas Municipais e da cafetaria sita no Parque de Lazer do Agroal.-----

---- Termina a solicitar a revisão do prazo de concessão da cafetaria, a intervenção urgente relativa à autorização concedida às roulottes instaladas naquela zona e ainda a eventualidade de permutar o valor excessivo pago pelo consumo de água, devido a rotura, pelo valor das rendas.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Património e Notariado** prestou a informação n.º 5/18, de 09 de janeiro em curso, a dar conta de que, será aceitável acordar com a arrendatária a permuta do montante remanescente do valor médio de consumo de água, pelo valor das rendas, até perfazer o montante de 1.935,68€ (+ IVA) e de que, relativamente às restantes pretensões, face às circunstâncias que descreve na citada informação, as mesmas não devem ser objeto de acordo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A PERMUTA DO MONTANTE REMANESCENTE DO VALOR MÉDIO DE CONSUMO DE ÁGUA, PELO VALOR DAS RENDAS, CONFORME PARECER DOS SERVIÇOS. ----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, CONVOCAR OS REPRESENTANTES DA FIRMA CONCESSIONÁRIA, PARA REUNIÃO NO **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**. -----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo e José Augusto Dias dos Reis**, apresentaram o seguinte documento: “Os vereadores do partido socialista recomendam que a apreciação dos pedidos pelos técnicos seja feita de modo isento sem recurso a juízos de valor na apreciação dos referidos pedidos. Considerar este pedido como um “processo mirabolante” não nos parece de todo adequado a uma informação técnica.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS-----

= PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIAS NUMEROSAS = ----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 36.472/2017, de **Marcos Roberto Martins Sanches**, residente na Estrada Nossa Senhora da Ortiga, n.º 155, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a atribuição de tarifa para famílias numerosas correspondente aos resíduos sólidos urbanos, cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o seu agregado familiar é composto por cinco pessoas.

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, prestou a informação n.º 870/17, datada de 14 de dezembro do ano findo, a propor o deferimento do pedido pelo período de um ano, porquanto o n.º 4 do artigo 35.º, do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém”, estabelece uma redução de 5% para famílias com três dependentes.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 134/2017, da empresa **CTT – Correios de Portugal, S.A.**, sediada na Avenida D. João II, n.º 13, Piso 8, Parque das Nações, em Lisboa, a solicitar parecer prévio não vinculativo, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, para levar a efeito a remodelação do espaço comercial (loja), para reinstalação da Loja CTT, de que é proprietária, sita na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 375, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 13 de dezembro de 2017, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, que se passa a transcrever: “Os documentos complementares entregues que constam a fls. 58 a 65 comprovam a titularidade do requerente estando, assim, verificada a legitimidade para a operação urbanística que se pretende, podendo prosseguir-se com a análise do processo.”;-----
- Número 55/2017/DGU/cm0579, de 20 também de dezembro de 2017, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “Face ao exposto não se vê inconveniente na pretensão, devendo o processo ser



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

encaminhado para reunião de Câmara para deliberação de parecer prévio não vinculativo nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regime Jurídico Urbanização e Edificação.-----

---- Mais se informa que o requerente deve proceder à alteração de utilização de comércio para comércio e serviços.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS. -----

OOXXXXOO

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2143/2008, de **MANUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO**, residente na Rua da Fonte do Povo, na localidade de Cristóvão, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente ao pedido de licença para construção de uma moradia, na Estrada Principal, na referida localidade. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 236/2017/DGU/cm0428, de 18 de dezembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O prazo para o requerente do processo **2143/2008** solicitar a emissão da Licença de Obras terminou a 11-07-2011, sem que tal tenha sido efetuado.-----

---- Conclusão: -----

---- 1. Assim, salvo melhor opinião, será de declarar a intenção de caducidade, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, republicado pela Lei 60/2007 de 04/09. -----

---- 2. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121º e do n.º 1 do 122º do CPA. -----

---- 3. A eventual pronuncia do requerente dentro do prazo dado, será alvo de apreciação técnica e decisão em sede de reunião de câmara. -----

---- 4. A falta de pronúncia no prazo dado implicará a declaração de caducidade, em sede de reunião de câmara. -----

---- 5. A caducidade da pretensão não impede que a mesma seja renovada, ao abrigo do art.º 72.º do referido diploma legal, sendo “utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 6. Em 13-12-2017 a fiscalização informou que “Em deslocação ao local verificámos que as obras requeridas não foram iniciadas” (fl. 254). -----

---- Face ao exposto deixa-se à consideração superior o teor da presente informação.” -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MANUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM QUESTÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 2. No âmbito do processo n.º 61/2015 (ampliação/alteração de moradia e alteração de um anexo para pérgola em madeira, licenciadas ao abrigo da licença n.º 100/2016), de que é titular **HÉLDER MANUEL VIEIRA DUARTE**, residente na Rua do Cruzeiro, n.º 37, no lugar de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, foi apresentada a informação n.º 79/2017/DGU/cm0320, de 23 de novembro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O requerente em 17/10/2017, solicitou o pedido de emissão de aditamento à licença de obras n.º 100/2016. Após confirmação das contas elaboradas em 17/10/2017, para pagamento do aditamento da emissão do mesmo, verificou-se que as taxas não estavam calculadas corretamente, pois, o valor da ampliação da moradia é de 154,63€ e não 221,23€, como foi debitado. -----

---- Contatou-se o requerente via telefone em 20/11/2017 e informou-se do referido erro de cálculo e o mesmo informa que não há necessidade da devolução do valor em virtude de vir solicitar a 2ª prorrogação do alvará de obras. -----

---- Face ao exposto sugiro que nessa altura seja efetuado o acerto de contas, ou seja do valor total da 2ª prorrogação deverá ser retirado 66,60€, foi quanto o requerente nesta fase pagou a mais. -----

---- À consideração superior a decisão a tomar.” -----

---- Do processo fazem também parte, as informações a seguir especificadas: -----

- Datada de 21 de dezembro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “À C.S. remeter o processo a reunião de câmara para devolução do valor da taxa paga a mais, na quantia de 66,60€.”; ---
- Datada de 08 de janeiro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

disponíveis em montante suficiente, apuradas em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **HÉLDER MANUEL VIEIRA DUARTE**, A IMPORTÂNCIA DE **66,60 EUROS**. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2173/2017, da **LIGA DE AMIGOS DA SECÇÃO DE BOMBEIROS DE FREIXIANDA**, sediada no Largo dos Bombeiros Voluntários, n.º 1, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 341/2017 (legalização de um edifício que serve de apoio aos Bombeiros de Freixianda, sito na referida morada), de que é titular.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 26/2017/DGU/cm0495, de 12 de dezembro findo, que a seguir se transcreve: “O requerente solicita a isenção do pagamento de todas as taxas referentes ao processo de obras n.º 341/2017, referente à legalização de um edifício que serve de apoio aos Bombeiros da Freixianda. -----

---- Este processo deu entrada a 28/11/2017, tendo, no mesmo dia, pago a quantia de 197,70 euros, referente à taxa de apreciação do processo, nos termos do art.º 77, da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas.-----

---- Haverá ainda lugar, no decorrer deste processo, ao pagamento das taxas inerentes à emissão de alvará de construção, da entrada do pedido de autorização de utilização e da emissão do respetivo alvará de utilização, cujos valores não podemos ainda calcular. -----

---- A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 1, do art.º 34.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém, onde se postula que estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal, o que deverá ser comprovado.-----

---- A entidade requerente em causa, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixianda, não apresentou, junto com o requerimento, a documentação de suporte legal comprovativa de que a Associação é uma entidade pública sem fins lucrativos, de utilidade pública, nem fundamentou o pedido conforme preceituado nos n.ºs 1 e 2, do art.º 9, do RMUETCUCO – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Ourém, publicado em Diário da República, em 2003/04/08 – Edital n.º 285/2003 (2.ª série). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Consultados os serviços de apoio ao Associativismo, verificámos que existe no processo relativo a esta entidade uma publicação em Diário da República, III série, em 11/07/1996, certificando a constituição da associação “Liga dos Amigos da Secção dos Bombeiros da Freixianda” como associação sem fins lucrativos (doc. 1). Também se junta uma cópia da escritura de constituição da associação, assim como dos seus estatutos, onde esta se assume no artigo 1.º, do capítulo 1, como pessoa coletiva de utilidade pública (doc. 2).-----

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior remeter o pedido a reunião de câmara a fim de se conceder a isenção das taxas e a devolução da quantia de 197,70 euros já paga.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO N.º 341/2017, A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE **197,70 EUROS** (TAXA DE APRECIÇÃO), CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS VENHA A SER APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

OOXXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- 1. Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 16 de abril de 2017, **Júlio César Ferreira Gonçalves**, residente em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, dá conta da existência de um imóvel abandonado e em perigo de desmoronamento, junto à sua habitação. -----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar:-----

- Número 334/17, datada de 18 de outubro do ano findo, do Serviço de **Fiscalização**, que se passa a transcrever: “No seguimento da reclamação apresentada em anexo, serve a presente para informar que após se terem feitas várias diligências, no sentido de se apurar a identidade, ou paradeiro do proprietário do imóvel, o mesmo é desconhecido.-----

---- Mais informamos que, por várias vezes, entrámos em contacto com a imobiliária responsável da venda do edifício (Imotrust-Medição Imobiliária) que nos transmitiu que só daria o contacto e nome do proprietário após autorização do mesmo, o que até à presente data não aconteceu. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, uma vez que a notificação ao proprietário se revela impossível, sugere-se que se recorra à notificação através de edital, tanto no âmbito da notificação para realização da vistoria prévia (V. art. 90.º do RJUE) como para ordenação de realização de obras necessárias à correcção das más condições de segurança ou de salubridade (v. n.º2, art. 89 do RJUE).-----

---- À consideração superior.”;-----

- Número 137/2017/DGU/cm0650, de 13 de dezembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a colocar à consideração superior a realização de vistoria ao referido imóvel, nos termos do artigo 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO O **ENG.º JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE**, A **ARQ.ª HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ATRAVÉS DE EDITAL, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

---- 2. Através da informação n.º 191/17, de 20 de novembro de 2017, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, constata-se a existência de um muro na Rua dos Cardeais, n.º 30, na localidade de Cardeais, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, com fissuras e grande inclinação, em risco de queda para a via pública. -----

---- Segundo informação n.º 394/17, de 12 de dezembro findo, prestada pelo Serviço de **Fiscalização**, o proprietário do muro é **José Maria Batista Pereira**, residente na morada acima referida.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 4/2018/DGU/cm0428, de 10 de janeiro em curso, a colocar à consideração superior a realização de vistoria ao referido muro, nos termos do artigo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA À EDIFICAÇÃO EM QUESTÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO O **ENG.º JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE**, A **ARQ.ª HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXOO

ooo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Relativamente ao assunto acima designado, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 425/17, de 20 de dezembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito da “constituição de uma equipa multidisciplinar com o objetivo de assegurar a prestação de cuidados de enfermagem, médicos, fisioterapia, apoio psicossocial e ocupacional, educação para a saúde e aos doentes, familiares e cuidadores, apoio na satisfação de necessidades básicas, apoio ao desempenho das atividades da vida diária e coordenação e gestão de casos com outros recursos de saúde e sociais”, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP – Agrupamento de Centro de Saúde de Médio Tejo, mais conhecido por ACES Médio Tejo, está a propor a celebração de um protocolo com o Município de Ourém no sentido da Edilidade ceder o recurso humano licenciado em Serviço Social, para integrar a Equipa de Cuidados Continuados Integrados na Unidade de Cuidados na Comunidade de Ourém.

---- No entanto, ressalvando-se a necessidade de haver flexibilidade no horário previsto na cláusula 3ª, em função das necessidades do serviço do Município de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente a esta matéria mais informamos que a Câmara Municipal aprovou um protocolo a 30 de outubro de 2015 (cf. deliberação em anexo), tendo remetido os dois exemplares para assinatura na ARSLVT e, de imediato, disponibilizado um recurso humano para o efeito. Contudo, o original deste documento nunca foi devolvido. Esteve a exercer funções a trabalhadora Fátima Rodrigues até novembro, momento em que a mesma muda de funções na organização. -----

---- Face ao exposto, proponho:-----

---- a) a aprovação do protocolo em anexo; -----

---- b) que seja designada a colaboradora Germana Vaz (licenciada em Serviço Social), podendo a técnica ser substituída sempre que esteja em causa o interesse dos serviços do Município de Ourém. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ATA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DESIGNAR A TÉCNICA SUPERIOR GERMANA MARIA DA SILVA VAZ. -----

OOXXXOO

ooo

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2017/2018 -----

= 1. COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES =-----

- Foi apresentada a informação n.º 427/17, de 21 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se: -----

- a) atribuição do escalão correspondente a cada aluno, para benefício de comparticipação de refeições escolares, cf. quadro seguinte: -----

Nº	Aluno	Estabelecimento Escolar	Entidade que presta refeição escolar	Data do pedido	Proposta de escalão
1	Afonso Miguel Ferreira	EB1 Mata	Ourémviva EM.SA	10.10.2017	B
2	Filipe Miguel Moreira Soares	Centro Escolar Nª Sra. das Misericórdias	Centro Social Espírito Santo	07.11.2017	B
3	Martim Moreira Soares	Centro Escolar Nª Sra. das Misericórdias	Centro Social Espírito Santo	07.11.2017	B

- b) que se proceda à regularização do pagamento do valor das refeições, no âmbito do Programa de Generalização das Refeições do 1º Ciclo do Ensino Básico, o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que implica o pagamento de retroativos para as respetivas entidades gestoras de refeição, produzindo efeitos à data do pedido apresentado nos serviços até ao fim do ano letivo, devendo o pagamento ser acautelado nas propostas de pagamento de refeições efetuadas pela DEAS (...).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 428/17, de 21 de dezembro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social Paroquial de Atouguia, à aluna Beatriz Henriques Mendes, correspondente ao escalão B, com retroativos a 29 de novembro de 2017.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR =-----

---- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 30 de outubro de 2017, no âmbito do processo de Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sobre a comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar, foi apresentada a informação n.º 6/18, de 04 de janeiro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, que se retifique o seguinte: “Por lapso onde se lê “O valor dos subsídios propostos deverá ser transferido para o Agrupamento de Escolas de Ourém” deverá ler-se “O valor dos subsídios propostos deverá ser transferido para o Agrupamento de Escolas Conde de Ourém”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A RETIFICAÇÃO PROPOSTA.-----

OOXXXXOO

OOO

PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL DA RIBEIRA DO FÁRRIO ---

---- Através da informação n.º 10/18, datada de 05 do corrente mês, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, colocou à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com o **Centro Social da Ribeira do Fárrio**, referente à cedência, a este Município, de um mini-autocarro de transporte pesados de passageiros, com lotação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

para 28 pessoas, para transporte de alunos do Centro Escolar de Freixianda, válido para o período de 05 de janeiro a 29 de junho de 2018. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 08 também de janeiro em curso, que se passa a transcrever: “Concordo com a proposta de protocolo, pelo que deve formalizar-se. -----

---- À reunião p/ ratificação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO

NORMAS ESPECÍFICAS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS DO CONCELHO -----

= PROPOSTA DE ALTERAÇÃO = -----

---- Através da informação n.º 167/17, de 19 de dezembro do ano findo, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, colocou à consideração superior, proposta de alteração às normas específicas de cedência de transportes a associações culturais e desportivas do Concelho, aprovadas por deliberação de 18 de dezembro de 2015. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS ÀS NORMAS ESPECÍFICAS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS DO CONCELHO. ---

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA “PASSO A PASSO 2017” -----

---- Foi apresentada a informação n.º 1/18, datada de 03 do corrente mês, da **Divisão de Ação Cultural**, que se passa a transcrever: “No seguimento da deliberação, datada de 19 de maio de 2017, em anexo, serve o presente para informar V.^a Ex.^a que a operacionalização do programa de caminhadas pelo concelho “Passo a Passo” é efetivada pelas associações em colaboração com as Juntas de Freguesia. -----

---- No ano de 2017 verificamos que três das coletividades, propostas pelas Juntas de Freguesia, não tinham a sua situação regularizada, tendo sido solicitado, através de email, que o fizessem até ao final do ano de 2017. Confirmando que o mesmo não ocorreu, propõem-se a V.^a Ex.^a que o subsídio, no montante de 120,00€, seja transferida para a Junta de Freguesia, tendo em conta que a mesma foi parceira no evento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

*1.Associação proposta pela Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias:
Centro de Cultural e Recreio do Caneiro;-----*

*2.Associação proposta pela Junta de Freguesia de Seiça: Associação Cultural e
Recreativa dos Coroados;-----*

*3.Associação proposta pela Junta de Freguesia de Atouguia: Associação
Recreativa e Cultural Atouguiense; -----*

---- À consideração de V.ª Ex.ª.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

FÁTIMA ESCOLA DE TRIATLO-----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 38.708/2017, da Associação **Fátima Escola de Triatlo**, com sede na Rua do Poço da Valada, n.º 345, em Valada, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que se vai realizar, no dia 17 de fevereiro próximo futuro, no Estádio Papa Francisco, o Campeonato Nacional de Duatlo, com custos orçamentados em 2.500,00€ e a solicitar o apoio desta Autarquia, através da comparticipação das referidas despesas.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ação Cultural** prestou a informação n.º 6/18, de 08 do corrente mês, a colocar à consideração superior a atribuição do citado apoio financeiro, mediante a apresentação de comprovativos de despesa. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 08 de janeiro em curso, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Mais dá conta de que o apoio financeiro a atribuir é consignado à atividade referenciada, pelo que a entidade deverá apresentar documentos comprovativos da despesa realizada, em montante igual ou superior. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO **FÁTIMA ESCOLA DE TRIATLO**, A VERBA DE 1.250,00€, NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INTEGRAÇÃO HABITACIONAL – CONTRATO DE CEDÊNCIA E OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURA MODULAR -----

= DENUNCIA DO CONTRATO =-----

---- A 11 de julho de 2012, a Câmara celebrou, com **José Manuel dos Santos**, contrato de cedência e ocupação temporária de uma estrutura modular instalada na localidade de Carregal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, com um período de vigência de seis meses, renovável por igual período, mediante o pagamento de uma mensalidade de 100,00€. -----

---- Nesta reunião foram apresentadas as informações, que se passam a especificar:----

- Informação n.º 1/18, de 02 de janeiro em curso, do **Património e Notariado**, a dar conta do seguinte: “No seguimento da deliberação tomada por unanimidade na reunião de 19 de junho de 2012, foi assinado a 11 de julho de 2012 Contrato de Cedência e Ocupação Temporária da estrutura modular "Contentor" localizado no Carregal com o Sr. José Manuel dos Santos, destinada a fins habitacionais.-----

---- Nos termos da cláusula terceira do Contrato de Cedência, O Sr. José obrigava-se ao pagamento de uma mensalidade no valor de 81,30€ acrescido de IVA de modo a minimizar os custos da estrutura modular com os consumos de energia elétrica e água. O pagamento da mensalidade era coordenado pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais, após a emissão da fatura pelo Serviço de Património.

---- Dada a circunstância descrita no paragrafo anterior, **cumpr-me informar que o Sr. José não procedeu ao pagamento das faturas de cedência do contentor inerente ao período de janeiro a dezembro de 2017.**-----

---- Importa informar que o aluguer do referido equipamento suportado pelo Município à entidade Vendap Loc, Lda, importa mensalmente em 195,00€ acrescido de IVA. ----

---- Cumulativamente à despesa suportada pelo aluguer do equipamento, o Município suporta a despesa inerente ao fornecimento de energia elétrica e água.-----

---- Face aos custos associados ao referido Contentor, fui recentemente confrontado com a necessidade dos mesmos, dado que a família do Sr. José Manuel dos Santos, já não habita no "Contentor". -----

---- Face ao exposto, deixo à consideração superior a decisão a tomar no que concerne à: -----

- 1.Regularização das faturas em dívida, pela ocupação temporária da estrutura modular, designada por Contentor; -----
- 2.Denuncia do Contrato de Cedência de Ocupação Temporária ao Sr. José Manuel dos Santos; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.Cancelamento do Contrato de fornecimento de energia elétrica e água; -----

4.Cancelamento do aluguer da estrutura do contentor.”;-----

- Informação n.º 1/18, também de 02 do corrente mês, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a expor o seguinte: “(...) Face ao exposto: -----

---- A – O senhor José Manuel dos Santos deveria ser notificado da denuncia do contrato por incumprimento e da retirada da estrutura modular, no entanto, seu paradeiro é desconhecido, pelo que se sugere a notificação por edital. -----

---- B – Na sequencia da denuncia do contrato por incumprimento, a estrutura modular deverá ser retirada do local; -----

---- C – A verificar-se a existência de bens no interior do contentor, terá de ser efetuado um levantamento dos mesmos; -----

---- D – Havendo contrato de aluguer da estrutura modular, deverão ser adotados os procedimentos para o termo dessa contratualização (...)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DOS SERVIÇOS E PROCEDER DE CONFORMIDADE. -----

OOXXXXOO

ooo

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE NA VIA PÚBLICA -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 25.793/2017, de **Francisco Pereira Santos**, residente na Estrada da Batalha, n.º 6, 4.º A, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que no dia 12 de junho de 2017, sofreu uma queda quando se deslocava a pé em direção ao Serviço de Finanças de Ourém, nesta cidade, devido à irregularidade do pavimento em ladrilho (na zona que circunda aquele edifício e o edifício desta Câmara Municipal), tendo partido os óculos e sofrido diversos ferimentos e a requerer o pagamento da importância de 600,00€, conforme comprovativos que anexa. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 682/17, de 15 de novembro do ano findo, a prestar os devidos esclarecimentos face à situação exposta. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO** PARA ANÁLISE, COM VISTA A POSTERIOR DECISÃO. -----

OOXXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RESERVATÓRIO PÚBLICO DE ÁGUA EM SÃO GENS-----

---- Relativamente ao assunto acima mencionado, foi apreciada a informação n.º 2/18, datada de 10 de janeiro corrente, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, que se passa a transcrever: “Em 28 de maio de 2012 foi celebrada escritura pública de direito de superfície, que se anexa, a favor do Município de um prédio rústico para a construção de um reservatório público de água na Quinta de S.Gens, no lugar de Fonte Catarina, freguesia de N.º 2.ª Sr.ª das Misericórdias. -----

---- No âmbito do direito de superfície e por solicitação do representante da Quinta de S. Gens, realizou-se reunião com representantes do Município e da BEWater, em 13 de julho de 2017, onde ficaram estabelecidas contrapartidas, devendo ser realizado um acordo entre as partes, nos termos da informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade. -----

---- Nesse sentido, elaborou-se a proposta de protocolo que se junta, já aprovado pela BEWater, que deverá ser também aprovado pela Câmara Municipal. -----

---- Após aprovação do protocolo e de acordo com a solicitação do mandatário da Quinta de S.Gens, será alterada a escritura de constituição do direito de superfície, nos termos das cláusulas do protocolo. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO VI** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXXOO

OOO

MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO-----

---- Foi apresentado o relatório de atendimento n.º 5/2017, datado de 22 de novembro transato, de **Geisa Catarina Mendes Henriques** (residente na EN 356, n.º 12, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), vendedora no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade, com cartão de feirante n.º 1455, a solicitar a dispensa do pagamento das taxas de terrado em atraso, em virtude do seu local de venda estar constantemente inundado, conforme fez saber através de reclamações. -----

----- Ouvida sobre o assunto, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, prestou a sua informação n. 148/17, de 04 de dezembro findo, que a seguir se transcreve: “1. Na sequência do relatório de atendimento do Sr. Vereador Rui Vital, datado a 22/11/2017; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Informo que a munícipe pagou o valor de 270.40€ no dia 10/10/2017 com a guia nº 5135; -----
 3. A Sra. Geisa Henriques deve o ano de 2016, que corresponde ao valor de 520.00€, e o ano de 2017 que corresponde ao valor de 525.20€ (trimestre 142.35€ - semestre 270.40€ - anual 525.20€); -----
 4. Conforme relatório do Sr. Vereador, a munícipe deverá pagar a partir do 2º trimestre de 2017; -----
 5. Informo ainda, que o 2º, 3º e 4º trimestre dá um total de 427.05€, subtraindo os 270.40€ que a Sra. Geisa pagou, dá um total de 156.65€; -----
 6. A munícipe deverá pagar até dia 31 de dezembro 156.65€. -----
- À consideração Superior,”. -----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DISPENSAR **GEISA CATARINA MENDES HENRIQUES** DO PAGAMENTO DE 50% DO VALOR DAS RENDAS DO ANO 2016, DEVENDO LIQUIDAR, NA TOTALIDADE, AS RENDAS REFERENTES AOS ANOS DE 2017 E SEGUINTE.-----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2018. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.31
15/01/2018
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 15/01/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2017.10.30;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de ata – Reunião de Câmara de 02 de janeiro de 2018.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= “Rotas Culturais da Europa” – Informação n.º 3/17, datada de 21 de dezembro de 2017, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis;

= Instalação de uma incubadora de empresas “Startup Ourém” – Proposta de protocolo – Informação n.º 7/17, datada de 27 de dezembro de 2017, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis;

= Associação de Municípios do Vale do Tejo – Informação n.º 1/18, de 08 de janeiro em curso, do Senhor Adjunto Luís Serras de Sousa;

= Santuários da Europa – Carta, datada de 27 de dezembro de 2017, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mariazell (Áustria).

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Dispositivo Especial de Combate Incêndios Florestais – 2017 – Subsídio de refeição – Informação n.º 145/17, datada de 14 de dezembro de 2017, do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);

= Comissão Municipal de proteção Civil – Designação de representante de Junta de Freguesia na comissão – Informação n.º 1/18, de 02 do corrente mês, do SMPC;

= Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho – Proposta de continuidade de apoio financeira – Informação n.º 5/18, de 03 de janeiro em curso, do SMPC;

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 39.091/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria Helena Ribeiro de Sousa Henriques;
2. Carta registada sob o n.º 39.092/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de António das Neves Canuto;
3. Carta registada sob o n.º 39.093/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Luís Manuel Rodrigues Antunes;
4. Carta registada sob o n.º 39.094/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Francisco Rodrigues Pereira;
5. Carta registada sob o n.º 39.412/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Carlos Manuel Dias Gameiro;
6. Carta registada sob o n.º 39.414/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Carlos Manuel Dias Gameiro.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

= Contratos Emprego-Inserção (CEI) – Informação n.º 1/18, de 04 de janeiro em curso, da Chefe da Divisão Atendimento ao Município.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município referentes ao ano económico de 2016 – Recomendação – Ofício n.º 39.946/2017, de 18 de dezembro transato, do Tribunal de Contas.

3.1. PATRIMÓNIO

= Alienação da tenda tipo “Iglo” (20mx50m) de cor branca – Proposta n.º 1/2018, de 05 de janeiro em curso, do Senhor Presidente da Câmara;

= Cafetaria “Arte Caffé” – Carta registada sob o n.º 39.150/2017, da firma Silva, Assis & Mendes, Limitada.

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Tarifa de resíduos sólidos urbanos – Pedido de atribuição de tarifa para famílias numerosas – Requerimento registado sob o n.º 36.472/2017, Marcos Roberto Martins Sanches.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Pedido de parecer prévio não vinculativo – Requerimento registado sob o n.º 134/2017, da empresa C.T.T. – Correios de Portugal, S.A., instruído com a informação n.º 55/2017/DGU/cm0579, de 20 de dezembro findo, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU).

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 2143/2008, de Manuel de Oliveira Ribeiro, instruído com a informação n.º 236/2017/DGU/cm0428, de 18 de dezembro findo da DGU;
2. Processo registado sob o n.º 61/2015, de Hélder Manuel Vieira Duarte, instruído com a informação datada de 21 de dezembro findo, da Chefe da DGU;
3. Requerimento registado sob o n.º 2173/2017, da Liga dos Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda, instruído com a informação n.º 26/2017/DGU/cm495, de 12 de dezembro findo, da DGU;

= Beneficiação/Demolição de Edificação – Segurança e Salubridade Pública:

1. Imóvel em mau estado – Informação n.º 137/2017/DGU/cm0650, de 13 de dezembro findo da DGU;
2. Muro em ruínas – Informação n.º 7/2018/DGU/cm0428, de 10 de janeiro em curso, da DGU.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. – Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo – Proposta de protocolo – Informação n.º 425/17, datada de 20 de dezembro de 2017, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

1. Comparticipação no custo de refeições:
 - Informação n.º 427/17, de 21 de dezembro de 2017, da Chefe da DEAS;
 - Informação n.º 428/17, de 21 de dezembro de 2017, da Chefe da DEAS;
2. Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar – Informação n.º 6/18, de 04 de janeiro em curso, da Chefe da DEAS;

= Protocolo com o Centro Social da Ribeira do Fárrio – Informação n.º 10/18, de 05 do corrente mês, da DEAS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.33
15/01/2018
Anexo I

7. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Norma específicas de cedência de transporte a associações culturais e desportivas do Município de Ourém – Proposta de alteração – Informação n.º 167/17, de 19 de dezembro do ano findo, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);
= Programa “Passo a Passo 2017” – Informação n.º 1/18, de 03 de janeiro em curso, da DAC;
= Fátima Escola de Triatlo – Pedido de apoio – Carta registada sob o n.º 38.708/2017, daquela associação.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Integração habitacional – Contrato de cedência e ocupação temporária de estrutura modular – Informação n.º 1/18, de 02 do corrente mês, da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso (SOFC);
= Pedido de indemnização por acidente na via pública – Requerimento registado sob o n.º 25.793/2017, de Francisco Pereira dos Santos;
= Reservatório público de água em São Gens – Informação n.º 2/18, datada de 10 de janeiro corrente, do Dirigente da SOFC.

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Relatório de atendimento n.º 5/17, de 22 de novembro de 2017, subscrito pelo Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital, instruído com a informação n.º 148/17, de 04 de dezembro transato, da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos (LNU).

Câmara Municipal de Ourém, 10 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.34
15/01/2018
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 02-01-2018 a 12-01-2018

Processo nº	Requerente	Local
2037/2017	José Nazário Antunes	Portinho – Freguesia de Gondemaria e Olival
2240/2017	Manuel Lopes Bastos	Carvalhal de Cima - Freguesia de Rio de Couros e Casal dos Bernardos

Ourém, 15 de janeiro de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.35
15/01/2018
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 02/01/2018 a 12/01/2018

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
22692	Rodoviária do Lis	Alteração de sinalética publicitária
598	Eduardo Luís Ferreira da Ponte	Alteração de Titularidade de O.E.P
35467	Marisa Catarina Ferreira de Sá	Averbamento no Alvará O.E.P
22462	José Alves Costa	Concessão Terreno no Cemitério
522	Maria Amélia de Jesus Henriques	Inumação de cadáver
521	Maria do Rosário Lopes da Luz	Inumação de cadáver
39087	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Fátima	Licença Especial de Ruído
39638	Péscola – Assoc. C. R. e Desp. Soutaria	Licença Especial de Ruído
978	Fábrica da Igreja P. de urqueira	Licença Especial de Ruído
39153	Condomínio da Rua da Olaria	Pedido de inspeção periódica
40072	Faturbe lda	Pedido de inspeção periódica
40073	Condomínio Edif. Ant. P. Afonso	Pedido de inspeção periódica
39574	Diamantino Mateus da Silva	Pedido de inspeção periódica
297	TMG – Residência para Seniores, lda	Pedido de inspeção periódica
299	TMG – Residência para Seniores, lda	Pedido de inspeção periódica

Ourém, 15 de janeiro 2018

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.36
15/01/2018
Anexo IV

Protocolo de Colaboração entre o
Município de Ourém
e a
NERSANT- Associação Empresarial da Região de Santarém

Considerando que:

1. No contexto socioeconómico atual do país, e em concreto no Concelho de Ourém, o apoio à atividade empresarial e empreendedorismo mostra-se essencial à revitalização, crescimento do tecido empresarial local e criação de emprego, orientando a captação de novos investimentos;
2. O Município de Ourém pretende reforçar o seu papel no apoio aos agentes económicos do Concelho, e aos que nele se pretendam instalar, facilitando-lhes toda a colaboração de forma a assegurar o desenvolvimento crescente e sustentado dos seus projetos numa fase inicial, contribuindo assim positivamente para o fortalecimento socioeconómico do Concelho;
3. O Município de Ourém pretende a prossecução deste objetivo estreitando relações com Associações Empresariais regionais com conhecimento da realidade empresarial local e com elevada capacidade técnica e operacional;
4. A NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém é uma associação empresarial sem fins lucrativos, que tem como missão promover o desenvolvimento económico da região, estimular o desenvolvimento das atividades económicas, a iniciativa privada e o desenvolvimento económico, nomeadamente através do apoio ao empreendedorismo, onde se tem notabilizado pela relevância da sua atividade;
5. No âmbito do exercício da sua atividade, a NERSANT assume-se como entidade interventora do desenvolvimento regional, no sentido da melhoria da envolvente empresarial da Região e do reforço da competitividade regional;
6. A atividade da NERSANT está alinhada com os objetivos do Município, sendo um parceiro da maior relevância para a concretização de um Concelho com tecido empresarial dinâmico;

Assim, entre:

O Município de Ourém, pessoa coletiva n.º _____, com sede _____, ____-____ Ourém, neste ato representado pelo seu Presidente, _____, com poderes para o ato, doravante designada por MUNICÍPIO,

A Nersant - Associação Empresarial da Região de Santarém, pessoa coletiva n.º 502280280, com sede em Várzea de Mesiões, Torres Novas, neste ato representada pela Presidente da Direção, Maria Salomé da Conceição Rafael, com poderes para o ato e doravante também designada por NERSANT,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.37
15/01/2018
Anexo IV

É celebrado o presente protocolo, que os signatários afirmam ser do seu mútuo interesse, terem o firme propósito de o desenvolver e concretizar e que o aceitam sem reservas, sendo que este se rege pelas disposições das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O Município e a Nersant acordam estabelecer entre si uma parceria tendo em vista a cooperação e o apoio mútuo, no quadro das funções e competências específicas de cada entidade, nomeadamente, no apoio aos agentes económicos e, em particular, na atração e instalação de novos projetos empresariais no Concelho, através da criação e dinamização da Startup Ourém.

Cláusula Segunda

Âmbito de Colaboração

1. A Startup Ourém tem como funções, entre outras:
 - Dinamizar o Empreendedorismo através do apoio a empreendedores que queiram criar a sua empresa e do desenvolvimento de iniciativas nas Escolas do Concelho para promover uma cultura empreendedora;
 - Prestar aconselhamento a apoio técnico aos empreendedores e às empresas do concelho de Ourém nas mais diversas áreas;
 - Disponibilizar espaço para a instalação de empresas recém constituídas ou em fase de desenvolvimento em condições a definir em regulamento específico;
 - Criar um canal facilitado para processos de licenciamento de cariz empresarial;
 - Desenvolver ações para atração de novos investidores, em particular investimento externo;
2. O Município encaminhará para a Nersant os novos projetos empresariais que pretendam fazer uma primeira instalação, bem como aqueles que pretendam expandir a sua atividade;
3. A Nersant disponibilizará as suas equipas técnicas para apoiar todos os empreendedores do Concelho que o solicitem;
4. O Município e a Nersant poderão ainda estudar e fixar, em conjunto, outras formas de colaboração no âmbito do presente protocolo;

Cláusula Terceira

Instalações

1. O Município cederá o espaço apropriado ao objetivo deste Protocolo no ex- Edifício do CRIO, sito no _____, melhor identificado na planta que constitui anexo único ao presente documento e que dele faz parte integrante, e que constituirão as instalações da Startup Ourém;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. A Nersant deslocará os serviços do Núcleo Nersant de Ourém das suas atuais instalações e centrará toda a sua atividade de apoio ao tecido empresarial do Concelho de Ourém, nas acima mencionadas instalações da Startup Ourém.
3. O referido espaço contemplará salas para a instalação e funcionamento do Núcleo Nersant de Ourém, bem como salas para a instalação de empresas recém-constituídas ou em vias de expansão, em condições a definir em regulamento específico.

Cláusula Quarta

Responsabilidades e Obrigações

1. As instalações acima descritas necessitam de obras de conservação, melhoria e adaptação às novas utilizações nas condições abaixo referidas, pelo que o Município compromete-se a:
 - a. Assumir a realização das obras necessárias para que as instalações descritas fiquem completamente funcionais e ajustadas aos objetivos da sua utilização;
 - b. O projeto de obras a realizar será de acordo com as necessidades indicadas pela Nersant para um correto funcionamento da Startup Ourém;
 - c. Autorizar a Nersant a gerir o espaço obieto do presente protocolo, durante a respetiva vigência, nomeadamente através da cedência onerosa de espaços a empresas que ali se pretendam instalar nos termos do número 3 da cláusula anterior;
2. Todas as obras e benfeitorias a realizar no imóvel ficarão a fazer parte integrante do mesmo, não havendo lugar a qualquer indemnização ou direito de retenção sobre as mesmas, aquando da cessação do presente protocolo;
3. Os custos gerais de utilização e funcionamento do espaço da Startup Ourém, nomeadamente os de água, eletricidade e telecomunicações ficam a cargo da Nersant, a partir do sétimo mês de utilização do espaço;
4. A NERSANT compromete-se ainda a:
 - i Apoiar tecnicamente o desenvolvimento de novas ideias de negócio;
 - ii Disponibilizar recursos técnicos para apoiar a implementação de empresas no mercado, de forma a garantir o seu crescimento sustentável nos primeiros anos de atividade;
 - iii Realizar ações de informação e prestar apoio técnico diversificado às empresas instaladas, com vista à superação de necessidades sentidas;
 - iv Disseminar junto das empresas existentes ou a criar, ideias de negócio que visem promover o investimento no Concelho;
 - v Estruturar possíveis candidaturas conjuntas no âmbito do Quadro Comunitário – Portugal 2020;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
15/01/2018
Anexo IV

- vi Realizar ações de formação para colaboradores das empresas do Concelho, de acordo com as necessidades destas e dentro das que se encontram disponíveis no seu Plano de Formação;
- vii Disponibilizar elementos da sua equipa técnica para atendimento personalizado a todos os empreendedores do Concelho que assim o pretendam;
- viii Manter o Município informado sobre a evolução de todos os processos acompanhados, através do acesso a uma plataforma de gestão da informação e da realização de reuniões regulares entre as respetivas equipas técnicas;
- ix Coordenação para o desenvolvimento de iniciativas conjuntas, nomeadamente eventos e projetos;

Cláusula Quinta

Vigência

A cedência, por parte do Município, das instalações identificadas no anexo a este protocolo terá início na data da sua assinatura, e terá a vigência de 5 (cinco) anos, renováveis automaticamente por iguais período, salvo se for denunciado por parte do Município com 1 (um) ano de antecedência à data da renovação.

Cláusula Sexta

Disposição Final

1. As partes deverão estabelecer e formalizar os acordos necessários à concretização, efetiva e cabal, do previsto no presente protocolo.
2. O presente protocolo foi aprovado pela Câmara Municipal de Ourém em reunião ordinária de ____ de ____ de 2018.

O presente protocolo será redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, fazendo ambos, igualmente, fé.

Ourém, aos ____ dias do mês de s ____ do ano de dois mil e dezoito.

Pelo Município

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém

(Luis Albuquerque)

Pela Nersant

A Presidente da Direção

(Maria Salomé da Conceição Rafael)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.40
15/01/2018
Anexo V

PROTOCOLO

Entre:

O **Município de Ourém**, com sede na Praça D. Maria II, nº 1, em Ourém, pessoa coletiva número 501 280 740, representada pelo Senhor Presidente de Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, com poderes para o efeito, adiante designada por 1.º outorgante;

e

A **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P – Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo**, com sede na Avenida Estados Unidos da América, nº 77, em Lisboa, pessoa coletiva número 503 148 779, representada pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P, Luís Pisco, com poderes para o efeito, adiante designada por 2.º outorgante,

Considerando que:

- a) Funciona no Centro de Saúde de Ourém, nomeadamente na Unidade de Cuidados na Comunidade, uma Equipa de Cuidados Continuados Integrados (ECCI), a qual deverá ser constituída por uma equipa multidisciplinar com o objetivo de assegurar a prestação de cuidados de enfermagem, médicos, fisioterapia, apoio psicossocial e ocupacional, educação para a saúde aos doentes, familiares e cuidadores, apoio na satisfação de necessidades básicas, apoio no desempenho das atividades da vida diária e coordenação e gestão de casos com outros recursos de saúde e sociais;
- b) A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., adquiriu horas para prestação de serviços de serviço social e psicologia, na ECCI de Ourém, até 31 de Dezembro de 2013, não tendo este contrato sido renovado nem celebrado nenhum outro;
- c) A ECCI de Ourém mantém em 2015 a necessidade de integrar na sua equipa multidisciplinar um técnico licenciado em Serviço Social, adiante designado por profissional;
- d) Nos termos do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 06 de Junho, a ECCI *“apoia-se nos recursos locais disponíveis, no âmbito de cada centro de saúde, conjugados com o serviços comunitários, nomeadamente as autarquias locais”*;
- e) O Município de Ourém é parceiro da UCC nos termos do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 06 de Junho;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
15/01/2018
Anexo V

- f) O Município de Ourém tem competências em matérias de saúde nos termos da alínea g) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Decidem celebrar o presente protocolo de cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto a colaboração entre o Município de Ourém e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., na afetação de um recurso humano necessário à prestação de cuidados de apoio psicossocial dos utentes, familiares e cuidadores, seguidos pela Equipa de Cuidados Continuados Integrados de Ourém (ECCI de Ourém).

CLÁUSULA 2.ª

(Âmbito)

O 1º outorgante obriga-se a disponibilizar ao 2º outorgante os serviços de um profissional, devidamente habilitado na área de licenciatura em Serviço Social para desempenho de funções e integração na equipa multidisciplinar da ECCI de Ourém, no âmbito deste protocolo de parceria, que exercerá funções dentro do seu horário normal de trabalho.

CLÁUSULA 3.ª

(Horário)

1 – O profissional cedido pela Câmara Municipal de Ourém exercerá a sua atividade na ECCI de Ourém, num período de sete horas semanais, no seguinte horário:

- a) Todas as terças-feiras úteis, das 16h00-18h00;
- b) Todas as quartas-feiras úteis, das 09h00-12h30;
- c) Todas as quintas-feiras, das 14h30 às 16h00, de quinze em quinze dias.

2 – Caso seja necessário alterar este horário, por conveniência de serviço, um profissional responsável pela ECCI de Ourém deverá, com antecedência de 48 horas, avisar por email a Câmara Municipal de Ourém, a fim de obter a sua concordância.

3 – O 1º outorgante, poderá ainda alterar o horário de afetação do profissional, em função da necessidade do seu serviço de origem.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
15/01/2018
Anexo V

CLÁUSULA 4.ª

(Local)

1 – Este profissional irá exercer a sua atividade na sede ECCI de Ourém, sita no Centro de Saúde de Ourém, a Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira, sendo que a maioria do seu trabalho será desenvolvido em visitas ao domicílio dos utentes admitidos da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), da área geográfica da ECCI de Ourém.

2 – O profissional cedido poderá ainda executar atividades relacionadas com o trabalho desenvolvido na ECCI de Ourém, que não exijam a sua presença física na sede daquela ECCI, no seu domicílio profissional, se necessário, isto é, na sede do 1º outorgante.

CLÁUSULA 5.ª

(Deveres)

1 – São obrigações do 1º outorgante:

- a) Exercer o poder de direção e disciplinar sob o profissional cedido;
- b) Proceder ao processamento e pagamento da remuneração deste profissional;
- c) Indemnizar o profissional por eventuais acidentes de trabalho que ocorram no âmbito da atividade desenvolvida na ECCI de Ourém;
- d) Quando previsíveis, o 1º outorgante deverá comunicar ao 2º outorgante, com a antecedência de 48 horas, as ausências do profissional cedido ao serviço desenvolvido na ECCI de Ourém.

2 – São obrigações do 2º outorgante:

- a) Respeitar e tratar com urbanidade e probidade o profissional cedido;
- b) Proporcionar ao profissional, boas condições de trabalho, tanto do ponto de vista físico como moral;
- c) Assegurar o transporte do profissional desde a sede da ECCI de Ourém, aos domicílios dos utentes;
- d) Respeitar a sua autonomia técnica, fornecendo-lhe todas as informações e orientações técnicas necessárias ao cumprimento dos objetivos e do plano terapêutico dos utentes e familiares referenciados para a ECCI de Ourém;
- e) Controlar a assiduidade do profissional cedido, disso informando o 1º outorgante, até ao 5º primeiro dia útil do início de cada mês.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
15/01/2018
Anexo V

CLÁUSULA 6.ª

(Funções)

O profissional integrado na ECCL de Ourém exercerá as seguintes atividades:

- a) Prestar cuidados de serviço social aos utentes, familiares ou terceiros prestadores de cuidados, seguindo as orientações da ECCL e RNCCI;
- b) Ser “gestor de caso” sempre que a situação clínica exija uma maior intervenção da área de serviço social;
- c) Realizar visitas domiciliárias, no contexto da prestação de cuidados, de forma autónoma;
- d) Informar o assistente técnico em funções na ECCL de Ourém, das visitas domiciliárias realizadas, para que este possa fazer o Registo Administrativo de Contacto (RAC);
- e) Fazer avaliação de utentes respeitando o preconizado na RNCCI;
- f) Sempre que necessário encaminhar os utentes para outros recursos sociais que se afigurem necessários;
- g) Elaborar a estatística mensal com o registo dos utentes atendidos, até aos cinco primeiros dias úteis de cada mês;
- h) Estar presente e participar nas reuniões multidisciplinares a realizar quinzenalmente, todas as quintas feiras na sede da ECCL de Ourém.

CLÁUSULA 7.ª

(Foro)

Para dirimir qualquer questão ou litígio emergente do presente protocolo é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 8.ª

(Comunicações)

As comunicações, incluindo notificações decorrentes do cumprimento, interpretação ou qualquer outra situação relacionada com o presente protocolo, deverão ser enviadas para as moradas constantes do mesmo, dando conhecimento à Direção do Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo, sediada na Rua Dr. Rivotti, Riachos, 2350-365 Torres Novas.

CLÁUSULA 9.ª

Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se supletivamente o disposto na lei geral em vigor.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
15/01/2018
Anexo V

CLÁUSULA 10.ª

(Vigência)

O presente protocolo é válido por um ano, a contar de 01 de novembro de 2015, considerando-se automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, salvo se alguma das partes o denunciar por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data da sua renovação.

Pelo primeiro outorgante e pelo segundo outorgante, foi declarado que aceitam o protocolo com todas as cláusulas e obrigações e comprometem-se a executá-lo.

O presente protocolo é constituído por cinco folhas, numeradas e rubricadas pelos representantes das partes, e é feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Ourém, _____ 2018

Pelo Município de Ourém

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P – Agrupamento de Centros de Saúde de Médio Tejo

O Presidente do Conselho Diretivo

Luís Pisco



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
15/01/2018
Anexo VI

Protocolo

Considerando que no dia 28 de maio de 2012, no notário privativo da Câmara Municipal de Ourém, foi celebrada escritura pública de direito de superfície a favor do Município sobre o prédio rústico identificado na escritura, que se destinou à construção de um reservatório de abastecimento público de água e à área de proteção dos reservatórios novo e antigo;

Considerando a reunião ocorrida entre os representantes do proprietário do terreno, do Município e da concessionária do abastecimento público de água (BE Water), onde ficou aprovado que as partes iriam formalizar a aprovação das contrapartidas negociadas para a implantação e manutenção do reservatório, no prédio acima referido, cedido ao Município em direito de superfície

Entre

Município de Ourém, pessoa coletiva n.º 501280740, representada pelo presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, com **primeiro outorgante**;

Agro - Quinta de S. Gens, pessoa coletiva n.º 506201597 com sede em na Quinta de S. Gens, em Fonte Catarina, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém, representada por Susana Margarida Reis Pinheiro, divorciada, natural da freguesia de Fátima, concelho de Ourém, residente na Rua Dr. Joaquim Francisco Alves - Ourém, como **segundo outorgante**

Be Water, pessoa coletiva n.º 502646802 representada no âmbito dos assuntos associados ao Plano de Investimentos integrante nas obrigações do 2.º Aditamento ao Contrato de Concessão, por José Manuel Gomes Henriques dos Santos, casado, natural de Moçambique e com residência profissional na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, Ourém, como **terceiro outorgante**

É celebrado o presente protocolo nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

1.^a

O presente protocolo tem como objeto a formalização das contrapartidas negociadas na reunião ocorrida a 13 de julho de 2017, sobre a instalação de um reservatório de abastecimento público de água no prédio acima referido, cedido em direito de superfície, que deverão ser aprovadas pelos três outorgantes e adicionadas à escritura pública do direito de superfície.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
15/01/2018
Anexo VI

2.^a

Compete ao primeiro outorgante:

- a) Proceder à limpeza e manutenção do caminho de acesso desde o sopé do monte até ao miradouro a construir pela Câmara à sua custa, com nivelamento do piso e corte dos vegetais nas bermas, pelo menos duas vezes por ano, durante o período de vigência do direito de superfície;
- b) Isentar de todas as taxas de resíduos sólidos urbanos ou quaisquer outros que venham a ser exigidos, por todo o tempo em que vigorar o direito de superfície.

3.^a

Compete ao terceiro outorgante:

Isentar do pagamento do preço da água e de todas as taxas associadas ao fornecimento de água à quinta de S. Gens, até a um volume de 50m³ mensais e por todo o período de tempo em que vigorar o direito de superfície.

4.^a

Após aprovação do presente protocolo será alterada a escritura da constituição do direito de superfície que incidiu sobre o prédio onde se situa o reservatório, na qual constarão as contrapartidas negociadas e aprovadas entre as partes.

ANEXO- escritura pública de cedência gratuita de direito de superfície, celebrada a 28 de maio de 2012

Ourém, __ de janeiro de 2018

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

O terceiro outorgante